

Mensagem nº 310

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 24 de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 23 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, no valor de R\$ 232.807.540,00 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais), conforme a seguir demonstrado:

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Trabalho	55.807.540	55.807.540
Fundo de Amparo ao Trabalhador	55.807.540	55.807.540
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	177.000.000	177.000.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta	0	177.000.000
Instituto Nacional do Seguro Social	177.000.000	0
Total	232.807.540	232.807.540

2. O crédito viabilizará, no Ministério do Trabalho, o atendimento de despesas relativas à manutenção e ao desenvolvimento de funcionalidades de sistemas que dão suporte operacional para o pagamento dos benefícios do Seguro Desemprego e outras políticas de empregabilidade implementadas pelo Órgão, no que tange ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

3. Quanto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, possibilitará a execução de despesas relacionadas a serviços de informática, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social.

4. A presente proposição será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, de 26 de

dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei, por se tratarem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas, cuja execução fica condicionada aos valores de movimentação e empenho do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º desse Decreto e o art. 59 da LDO-2017.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

7. Ressalte-se que parte do crédito ora proposto está sendo aberto a órgão transformado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

8. Ademais, vale lembrar que o art. 54 da LDO-2017, autoriza o Poder Executivo a “utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais”, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o disposto no item anterior.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Aviso nº 365 - C. Civil.

Em 24 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República
(Portaria nº 1.925/CC-Pr, de 26 de setembro de 2016)

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							55.807.540
		ATIVIDADES							
11 126	2071 20YX	Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego							5.187.000
11 126	2071 20YX 0001	Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego - Nacional	S	3	2	90	0	180	5.187.000
11 123	2071 20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial							10.584.380
11 123	2071 20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional	S	3	2	90	0	176	10.584.380
11 125	2071 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO							128.000
11 125	2071 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional	S	3	2	90	0	176	128.000
11 126	2071 4741	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda							37.678.160
11 126	2071 4741 0001	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda - Nacional	S	3	2	90	0	100	15.028.769
			S	3	2	90	0	176	5.057.620
			S	3	2	90	0	180	17.591.771
11 334	2071 8617	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT							2.230.000
11 334	2071 8617 0001	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT - Nacional	S	3	2	90	0	176	2.230.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									55.807.540
TOTAL - GERAL									55.807.540

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

			F	D		D		E	
2061	Previdência Social								177.000.000
		ATIVIDADES							
09 126	2061 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários							133.697.543
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional							133.697.543
			S	3	2	90	0	151	133.697.543
09 183	2061 2564	Gestão de Cadastros para a Previdência Social							43.302.457
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional							43.302.457
			S	3	2	90	0	151	43.302.457
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									177.000.000
TOTAL - GERAL									177.000.000

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária								55.807.540
		ATIVIDADES							
11 333	2071 20JT	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine							40.778.771
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional							40.778.771
			S	3	2	30	0	180	22.778.771
			S	4	2	30	0	176	12.379.633
			S	4	2	40	0	176	5.620.367
11 333	2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores							15.028.769
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional							15.028.769
			S	3	2	30	0	100	9.017.262
			S	3	2	40	0	100	6.011.507
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									55.807.540
TOTAL - GERAL									55.807.540

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recursos de Todas as Fontes R\$ 1900
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							177.000.000	
		ATIVIDADES								
08 511	2069 8948	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural							177.000.000	
08 511	2069 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional							177.000.000	
			S	3	3	30	0	151	7.812.486	
			S	3	3	50	0	151	24.919.411	
			S	3	3	71	0	151	3.597.497	
			S	4	3	30	0	151	33.750.000	
			S	4	3	50	0	151	82.500.000	
			S	4	3	71	0	151	24.420.606	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									177.000.000	
TOTAL - GERAL									177.000.000	